



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS-SP**

PRM-CPQ-SP-00004045/2020

**Informações Complementares ao Chamamento do**  
**OFÍCIO CIRCULAR nº 1/2020 - AMML**  
**Versão 31/03/2020**

1. Retificação de item Ofício original: “Data limite para entrega das propostas para a segunda chamada de apresentação 10/04/2020”. As contribuições recebidas após o prazo limite também serão válidas e publicadas, dependendo a sua utilização da permanência das necessidades urgentes relacionadas ao surto.

2. Em vista da situação emergencial das demandas, o site reserva para a publicação dos trabalhos foi o [www.brasilxcovid19.com](http://www.brasilxcovid19.com) vinculado ao 3º Ofício do Ministério Público Federal em Campinas e Região. Na medida em que forem identificados outros sites oficiais que possam servir melhor na divulgação à sociedade brasileira - tais como, em tese, <http://www.conexao.mp.br/covid19/contato/covid19> ou <http://mpbrasileiro-coronavirus.com.br/> - novas informações serão trazidas aos participantes. A publicação, contendo a autoria, servirá naturalmente como registro de propriedade intelectual do autor do estudo. O 3º Ofício irá receber os trabalhos, compilá-los, publicá-los na internet e adotar providências para que cheguem aos diversos agentes públicos com poder de decisão na resposta ao Covid-19, os quais farão a seleção dos trabalhos escolhidos.

3. O chamamento não dispõe de recursos extras para os estudos e busca colaborações voluntárias para a proteção da saúde pública no Brasil. Os projetos selecionados podem se tornar objeto de financiamento adequado de acordo com a autonomia e orçamento de cada entidade pública.

4. Não constou do Chamamento original, mas certamente os trabalhos já em andamento ou concluídos com contribuições em face do Covid-19 podem ser igualmente enviados e participarão da compilação que será realizada.

5. O chamamento busca abrir um espaço para que as Universidades contribuam e ampliem as projeções e propostas, públicas e privadas, já produzidas ou utilizadas pelos órgãos oficiais como, por exemplo, o Ministério da Saúde. As



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS-SP**

---

Universidades podem aperfeiçoar e inovar o conhecimento atualmente disponível, inclusive em relação a circunstâncias e características regionais ou locais que não tenham sido devidamente contempladas nas projeções nacionais.

6. Não há a predeterminação de um método de trabalho único a seguir, cabendo às Universidades exercerem sua autonomia científica na escolha das alternativas que consideram mais promissoras e consistentes.

7. Os autores das propostas deverão ser identificados incluindo seu e-mail e telefone para contato;

8. Poderão ser encaminhadas propostas práticas, desenvolvimento de protocolos, por exemplo, e não só de pesquisas vinculadas aos comitês de ética.

9. Reitero o convite: "Uma providência útil para representantes da universidade interessados em acompanhar as últimas referências científicas, jurídicas e de gestão no tema do Covid-19 é acompanhar do grupo de Whatsapp criado para essa finalidade, participação que pode ser solicitado no celular (19) 99197-0223."

-----  
Esse informativo: as perguntas recebidas que esclareçam dúvidas de interesse geral serão utilizadas para atualizar esse comunicado e difundir as informações para toda a comunidade acadêmica envolvida.

Uma providência útil para representantes da universidade interessados em acompanhar as últimas referências científicas, jurídicas e de gestão no tema do Covid-19 é acompanhar do grupo de Whatsapp criado para essa finalidade, participação que pode ser solicitado no celular (19) 99197-0223.

AUREO MARCUS MAKIYAMA LOPES  
PROCURADOR DA REPÚBLICA